



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ITUVERAVA

CNPJ:45.332.194/0001-60 - IE 389.013.829.111

Entidade Filantrópica de Utilidade Pública e Detentora do CEBAS no MEC

MANTIDAS

Colégio NSC (Sistema COC) e Colégio Van Gogh (Sistema Anglo)

Faculdade Filosofia, Ciências e Letras (FFCL) e Faculdade Dr. Francisco Maeda (FAFRAM)



MANUAL DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Curso de Engenharia Civil

Ituverava – SP

1- FINALIDADE

1.2 Introdução

Este manual tem por finalidade orientar o acadêmico do Curso de Engenharia Civil da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ituverava para os procedimentos necessários para a realização do estágio curricular obrigatório.

As atividades de estágio são regidas pelas normas de estágio e em conformidade com o Projeto Pedagógico.

NORMAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA CIVIL

Art. 1º Estágio – significa aprendizagem, ou seja, estudos práticos para aprendizagem e experiência em determinado assunto ou profissão – aprimoramento do desenvolvimento profissional. Assim, o Estágio Curricular Supervisionado consiste em trabalho obrigatório de campo, no qual as atividades práticas são exercidas de forma orientada.

Art. 2º - As atividades de estágio têm com finalidade:

- a) Permitir a integração do o processo de ensino, pesquisa e aprendizagem;
- b) Aprimorar hábitos e atitudes profissionais;
- c) Proporcionar aos alunos a oportunidade de aplicar habilidades desenvolvidas durante o curso;
- d) Conhecer a realidade do mercado de trabalho;
- e) Possibilitar o confronto entre o conhecimento teórico e a prática adotada.

Art. 3º - O estágio supervisionado constitui-se em atividade curricular obrigatória e atende os princípios das Diretrizes Nacionais para o curso Bacharelado em Engenharia Civil num total de 300 horas.

Art. 4º - O projeto de estágio obrigatório deve ser elaborado pelo aluno, devendo ser aprovado pelo professor orientador e profissional supervisor.

Art. 5º - O Estágio Supervisionado do Curso de Engenharia Civil será, obrigatoriamente, realizado em organizações legalmente constituídas tais como; órgãos públicos, empresas privadas, organizações estatais, sociedades civis e órgãos representativos de classe, ou seja, em entidades econômicas e administrativas ligadas a Engenharia Civil.

Art. 6º - A organização concedente do estágio deverá:

- a) firmar convênio com a FFCL;
- b) apresentar infra-estrutura material;
- c) apresentar profissional supervisor;
- d) aceitar as normas que regem o estágio supervisionado do Curso de Engenharia Civil da FFCL.

Art. 7º - O projeto de estágio deve constar:

- a) Objetivos;
- b) Metodologia;
- c) Calendário.

Art. 8º - O projeto de estágio supervisionado será apresentado ao final do 6º semestre, de acordo com data determinada, anualmente, pelo colegiado do curso de Engenharia Civil.

Art. 9º - Ao final do estágio supervisionado, conforme calendário proposto pelo colegiado do curso, o aluno deverá apresentar um relatório que deve conter os seguintes elementos:

- a) as atividades desenvolvidas;
- b) a metodologia utilizada;
- c) Ficha de estágio devidamente preenchida.

Art. 10º - A Coordenação do estágio será exercida por professor do Colegiado de Engenharia Civil designado pelo Coordenador do Curso.

Art. 11º - A supervisão do estágio será exercida por um profissional supervisor, da área de Engenharia Civil e realizar-se-á por meio de orientação, acompanhamento in loco e avaliação das atividades do Projeto de Estágio.

Art. 12º – Compete ao Coordenador de Estágio Supervisionado do Curso:

- a) elaborar e divulgar aos estudantes e professores a Política de Estágios do Curso contendo diretrizes e normas a serem cumpridas;
- b) elaborar formulários para planejamento, acompanhamento e avaliação de estágio de acordo com a especificidade do Curso;
- c) Contactar com as organizações de estágio, a fim de permitir que todos os alunos do curso de Engenharia Civil realizem o estágio curricular.
- d) Acompanhar e avaliar as atividades de estágio junto ao profissional supervisor e ao estagiário;
- e) esclarecer ao estudante e ao profissional supervisor, o processo de avaliação do estágio;
- c) manter contatos permanentes com o profissional supervisor de estágio;

Art. 13º – Compete ao profissional supervisor de estágio na instituição concedente:

- a) avaliar o desempenho do estagiário, através de uma ficha de avaliação;
- b) inserir o estagiário em unidade concedente, orientá-lo e informá-lo quanto às normas dessa unidade;
- c) acompanhar e orientar o estagiário durante a realização de suas atividades.

Art. 14º – A avaliação do estagiário será feita pelo do professor coordenador de estágio baseando-se no relatório do aluno e da ficha de avaliação.

Art. 15º – Após análise será confeccionado relatório de avaliação final, com atribuição do conceito “aprovado” ou “reprovado”.

Campo de Estágio

- I. Laboratórios do curso de engenharia Civil da FFCL
- II. Entidades de direito privado e órgãos da administração pública ligado à área de Engenharia Civil.
- III. Escritórios de profissionais autônomos com experiência comprovada na área de Engenharia Civil.

CONVÊNIO

O órgão onde o aluno realizará o estágio deverá estabelecer o convênio conforme modelo (anexo 1). O aluno também deve preencher o plano de estágio (anexo 2)

Controle de Frequência dos estágios:

O controle de frequência será feito através do preenchimento pelo controle de frequência da Empresa (anexo 3)

Relatório

O relatório deve ser apresentado de acordo com o cronograma aprovado pelo colegiado do curso seguindo as fichas existentes (anexo 4) e de relatório que deverá conter os seguintes itens:

- Capa (Anexo 5)
- Sumário
- Introdução
- Atividades Desenvolvidas
- Considerações finais
- Referência Bibliográficas
- Anexos.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ITUVERAVA

CNPJ:45.332.194/0001-60 - IE 389.013.829.111

Entidade Filantrópica de Utilidade Pública e Detentora do CEBAS no MEC

MANTIDAS

Colégio NSC (Sistema COC) e Colégio Van Gogh (Sistema Anglo)

Faculdade Filosofia, Ciências e Letras (FFCL) e Faculdade Dr. Francisco Maeda (FAFRAM)



O manual de elaboração e Apresentação de Monografia da Fundação Educacional será utilizado para a normalização da apresentação do relatório.

AVALIAÇÃO

O estagiário será avaliado através de seu relatório e de uma ficha de avaliação preenchida pelo supervisor de estágio (anexo 6)



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ITUVERAVA

CNPJ:45.332.194/0001-60 - IE 389.013.829.111

Entidade Filantrópica de Utilidade Pública e Detentora do CEBAS no MEC

MANTIDAS

Colégio NSC (Sistema COC) e Colégio Van Gogh (Sistema Anglo)

Faculdade Filosofia, Ciências e Letras (FFCL) e Faculdade Dr. Francisco Maeda (FAFRAM)



ANEXOS



Anexo 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO

CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado _____
_____ estabelecida na _____
_____, n. _____, cidade de _____, a rua
_____, inscrita no CNPJ sob o
n.º _____, neste ato representada por seu
_____,
doravante denominada **INSTITUIÇÃO OU EMPRESA CONCEDENTE**, e a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ITUVERAVA**, sita a Rua Coronel Flauzino Barbosa Sandoval, 1259 – Cidade Universitária, Ituverava – S.P., inscrita no CNPJ sob o n.º 45.332.194/0001-60, representada neste ato pelo seu Presidente, **Dr. Paulo César da Luz Leão**.

Pelo presente instrumento firmam Convênio – Acordo de Cooperação para realização de estágios de estudante, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes (altera a redação do Artigo 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001) e dá outras providências, conforme as condições a seguir alinhadas:

1. A INSTITUIÇÃO OU EMPRESA CONCEDENTE poderá conceder estágio profissional a alunos regularmente matriculados na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e que venham freqüentando, efetivamente o(s) Curso(s) de Educação Superior de Engenharia Civil existente na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ituverava.

2. O Estágio deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem

planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumentos de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

3. Compete a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ITUVERAVA através de sua mantida, FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS:

- I - Estabelecer normas, como procedimento didático pedagógico, para cumprimento do estágio;
- II - Indicar o estagiário para atuação técnica em serviços e programas adequados;
- III - Supervisionar de forma indireta o estágio de alunos;
- IV - Analisar e discutir o plano de trabalho desenvolvido pelo estagiário no local de estágio, visando a garantir a vinculação teoria e prática;
- V - Fornecer à **INSTITUIÇÃO OU EMPRESA CONCEDENTE** instruções, orientações, épocas e formalidades exigidas pelas normas regulamentação do estágio;
- VI - Encaminhar o estagiário, mediante carta de apresentação sem a qual o mesmo não poderá iniciar o estágio.

4. Compete à INSTITUIÇÃO OU EMPRESA CONCEDENTE:

- I - Proporcionar ao estagiário, condições adequadas à execução do estágio;
- II - Garantir ao estagiário o cumprimento das exigências escolares inclusive o que se refere ao horário de supervisão pelo FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS;
- III - Garantir, mediante a participação dos professores supervisores, a orientação quanto ao desenvolvimento do estágio;
- IV - Prestar ou comunicar oficialmente todo o tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e da atividade do estagiário, que venham a ser solicitadas pelo FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS ou que a entidade entenda necessário;
- V- A carga horária de estágio fica condicionada a organização curricular constante em

Plano de Curso.

5. A realização do estágio profissional, por parte do estudante, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

5.1 - Fica a **critério exclusivo** da **INSTITUIÇÃO OU EMPRESA CONCEDENTE** o estabelecimento de uma bolsa ao estagiário, para que o mesmo possa fazer face às despesas normais com a realização do estágio, cujo pagamento lhe será feito diretamente e com base no total de horas do efetivo estágio.

5.2 - A importância referente à bolsa, por não ter natureza salarial, uma vez que a realização do estágio não acarreta vínculo empregatício, não se enquadra no regime do FGTS e não sofrerá qualquer desconto, inclusive previdenciário, exceção feita à retenção do Imposto de Renda na Fonte.

6. O ALUNO ESTAGIÁRIO se compromete a fazer, a seu favor, durante o período de estágio, um seguro de acidentes pessoais ocorridos no local de estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Artigo 9º, Inciso IV.

7. Para a realização de cada estágio, em decorrência do presente Convênio, será celebrado um **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE**, entre o estudante e a **INSTITUIÇÃO OU EMPRESA CONCEDENTE**, respeitando-se o disposto no Artigo 5º da Lei nº 11.788/08, tendo por fim básico particularizar a relação jurídica especial existente entre **O ESTUDANTE ESTAGIÁRIO E A INSTITUIÇÃO CONCEDENTE**.

8. O tempo de duração do estágio ficará a critério da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, conforme o disposto no Artigo 10º da Lei nº 11.788/08, podendo, tanto **O ESTUDANTE ESTAGIÁRIO** como a **INSTITUIÇÃO OU EMPRESA CONCEDENTE** desistir do mesmo, a qualquer tempo, desde que haja comunicação por escrito, feita com um mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência.

9. O presente Convênio vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos contando a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado ou denunciado a qualquer tempo, a critério das partes. A denúncia se fará mediante comunicação por escrito à outra Conveniente,



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ITUVERAVA

CNPJ:45.332.194/0001-60 - IE 389.013.829.111

Entidade Filantrópica de Utilidade Pública e Detentora do CEBAS no MEC

MANTIDAS

Colégio NSC (Sistema COC) e Colégio Van Gogh (Sistema Anglo)

Faculdade Filosofia, Ciências e Letras (FFCL) e Faculdade Dr. Francisco Maeda (FAFRAM)



passando a produzir efeitos imediatos a partir da recepção, no que diz respeito às atividades futuras, mas tendo os efeitos suspensos até que sejam concluídos os estágios em Curso.

E por estarem de acordo com as condições ora estipuladas firmam o presente Convênio – Acordo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor.

Ituverava, _____ de _____ de 2009.

NOME

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ITUVERAVA
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

2ª) _____



ANEXO 3

CONTROLE DE FREQUENCIA – EMPRESA

FORMULARIO DE CONTROLE DA FREQUENCIA DE ESTÁGIO – EMPRESA

Empresa: _____

Nome do Supervisor: _____

Nome do aluno: _____

DATA	CARGA HORÁRIA	ASSINATURA DO SUPERVISOR	DATA	CARGA HORÁRIA	ASSINATURA DO SUPERVISOR

Assinatura do Aluno

Assinatura do Supervisor da empresa



ANEXO 4

CAPA DO RELATÓRIO

NOME DO ACADÊMICO

RELATÓRIO DE
ESTÁGIO XXXX

ENGENHARIA CIVIL
201_/_

Ituverava – SP
201_

ANEXO 5

FICHA AVALIATIVA DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

FICHA AVALIATIVA DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO – EMPRESA

Esta ficha avaliativa de estágio supervisionado faz parte do processo de acompanhamento de estágio e auxilia o Curso de Engenharia na supervisão e avaliação do estágio de seus alunos.

Nome do Acadêmico Estagiário:			
Nome do Supervisor:		Fone:	
DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	
01. Demonstrou responsabilidade e comprometimento com a realização do estágio			
02. Demonstrou conhecimento teórico na realização das atividades em campo			
03. Demonstrou conhecimento prático na realização no desempenho das atividades			
04. Teve iniciativa na realização das atividades de estágio			
05. Realizou as atividades propostas nos tempos estipulados			
06. Respeitou as normas de organização do campo de estágio			
07. Foi pontual em relação ao cumprimento de horários			
08. Relacionou-se de modo adequado com os profissionais do campo de estágio			
09. Manteve discrição e sigilo sobre atividades e informações a si confiadas			
10. Teve zelo no uso de instalações, materiais, equipamentos do campo de estágio			
11. Aptidão ao exercício profissional			
12. Teve cuidado com a apresentação pessoal			

Sugestões/criticas à realização do estágio e à Instituição de Ensino:

Visando a melhora no desenvolvimento dos estágios, à formação de profissionais mais capacitados, atualização de conteúdos das disciplinas profissionalizantes e ao aperfeiçoamento das atividades da coordenação de estágio, entre outras, solicitamos as suas sugestões:



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ITUVERAVA

CNPJ:45.332.194/0001-60 - IE 389.013.829.111

Entidade Filantrópica de Utilidade Pública e Detentora do CEBAS no MEC

MANTIDAS

Colégio NSC (Sistema COC) e Colégio Van Gogh (Sistema Anglo)

Faculdade Filosofia, Ciências e Letras (FFCL) e Faculdade Dr. Francisco Maeda (FAFRAM)



Muito obrigado pela sua contribuição e disponibilidade com relação à formação dos futuros Engenheiros.

Assinatura do Supervisor sob carimbo